



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

1

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1109

DECISÃO Nº: 083/2015

PROCESSO Nº: 228389/2014

INTERESSADO : **ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS – ETVC (CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE/PA)**

EMENTA: **APROVA O “CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA da ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS – ETVC, Campus Ourilândia do Norte-PA, no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA PA”.**

### DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1109, de 08/10/2015, apreciando o **PROCESSO 228389/2014. ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS (CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE/PA).** Assunto: “**CADASTRAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA NO CREA-PA**” **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE, o PARECER da RELATORA** Conselheira Eng<sup>a</sup> Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos os seguintes termos: “ .....**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 90.922, de 25 de dezembro de 1985; **Decisão Plenária do CONFEA nº 0087/2004; Tabela de Títulos da Resolução nº 473 de 2002; CONSIDERAÇÕES:** - **Considerando a Deliberação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP;** - **Considerando** que foi apresentado o perfil de formação do egresso, o qual visa formar profissionais com formação *sólida e capaz de exercer suas atividades com autonomia e senso crítico;* - **Considerando** que foi apresentado Projeto Pedagógico do Curso, o qual está inserido no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais Nacional de Cursos Técnicos; - **Considerando** que o Curso Técnico em Eletroeletrônica encontra-se devidamente Cadastrado no SISTEC; - **Considerando** que foi apresentado como Ato Autorizativo a Resolução nº 033/2014 da CEE, de 21/01/2014; **PARECER E VOTO:** Diante do exposto, na qual restou comprovado o atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares, esta Relatora é de **PARECER PELO CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA OFERECIDO PELA ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS – ETVC, CAMPUS OURILÂNDIA DO NORTE**”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Agrônomo **ELIAS DA SILVA LIMA** – Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Civis:** ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA, ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, EDGARD BRAGA RODRIGUES JR., JOSÉ DA SIVA NEVES, JOSÉ GUILHERME SILVA MELO, LUIZ MAGALHÃES DE SOUZA, MARIA DO CARMO PEREIRA MELO, REGINA MARQUES DIAS e RUI DINAMAR ANDRADE. – **Engenheiros Sanitaristas:** AUGUSTO ALVES ORDONEZ e RAY DAYVD SOARES MATOS. – **Geólogo** JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL. – **Engenheiros Eletricistas:** BEATRIZ IVONE COSTA VASCONCELOS, JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JR. e PEDRO RODRIGUES DE BRITO FILHO. – **Engenheiro Mecânico** FÁBIO LUIZ CASTRO MARINHO. – **Engenheiro Naval** JUAREZ BOTELHO DA COSTA JR. – **Engenheiro de Produção** VITOR WILLIAM BATISTA MARTINS. – **Engenheiros Agrônomos:** DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e ROBERTO DAS CHAGAS SILVA.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 08 de outubro de 2015

*Engenheiro Agrônomo Elías da Silva Lima*  
- Presidente do CREA/PA -

*Tim/tim*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

2